

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Edital n.º 1010/2022**

Sumário: Concurso documental internacional para professor adjunto para a área científica de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Engenharia de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 29/04/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto na área científica de Engenharia Mecânica — Setores de áreas disciplinares de Transmissão de Calor, Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 — Referência do concurso: PRPD/6/2021

2 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista numa das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da Internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1 e no 5.2;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

e) Certificados de habilitações;

f) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

g) Entregar, em suporte digital, o Projeto Científico-Pedagógico: documento que permita sustentar uma futura carta de missão e que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Adjunto, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes técnico-científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme ponto 8.2., de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação

vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no *site* institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes:

Pesos Associados aos subfatores de avaliação

Critério	Peso critério		Vertente	Peso vertente	
	P	Valor		P	Valor
Desempenho Técnico-Científico e Profissional.	P1	0,40	Produção técnico-científica (C11).	P11	0,4
			Participação em projetos de I&D (C12)	P12	0,1
			Intervenção nas comunidades científica e/ou profissionais (C13).	P13	0,1
			Experiência Profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso (C14).	P14	0,2
			Participação em júris (C15)		0,1
			Outras atividades técnico-científico relevantes (C16).	P15	0,1
Capacidade Pedagógica	P2	0,30	Publicações pedagógicas (C21).	P21	0,2
			Responsabilidade, extensão e diversidade da atividade letiva (C22).	P22	0,3
			Experiência na criação de laboratórios de apoio ao ensino (C23).	P23	0,1
			Atividades de orientação (C24)	P24	0,2
			Número de anos de docência efetiva (C25)	P25	0,1
			Outras atividades pedagógicas relevantes (C26).	P26	0,1
Outras Atividades Relevantes para a instituição.	P3	0,30	Normas e patentes registadas (C31)	P31	0,05
			Experiência de prestação de serviços e consultorias (C32).	P32	0,2
			Participação em ações de divulgação de ciência e tecnologia (C33).	P33	0,1
			Duração e relevância de funções em cargos de gestão (C34).	P34	0,25
			Projeto Científico-pedagógico (C35)	P35	0,2



Critério	Peso critério		Vertente	Peso vertente	
			Atividade de formação (C36)	P36	0,1
			Outras atividades relevantes (C37)	P37	0,1

Pontuação:

$$P1*(P11*C11+P12*C12+P13*C13+P14*C14+P15*C15+P16*C16)+ \\ + P2*(P21*C21+P22*C22+P23*C23+P24*C24+P25*C25+P26*C26)+ \\ + P3*(P31*C31+P32*C32+P33*C33+P34*C34+P35*C35+P36*C36+P37*C37)$$

em que as classificações C11, C12, C13, C14, C15, C16, C21, C22, C23, C24, C25, C26, C31, C32, C33, C34, C35, C36 e C37 são expressos na escala 0-100

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 — Em caso de empate considerar-se-ão, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no item da grelha de avaliação, correspondente à avaliação da componente Desempenho Técnico-Científico e Profissional;

b) Melhor classificação do Projeto Científico-Pedagógico.

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.
Vogais efetivos:

Adélio Manuel Rodrigues Gaspar, Professor Associado da Universidade de Coimbra.
João António Esteves Ramos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.
Jorge Manuel Martins Barata, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.
Gilberto Cordeiro Vaz, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.
João Carlos Antunes Ferreira Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Paulo António da Silva Ávila, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto.
Manuel Carlos Gameiro da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

01/07/2022. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor José de Jesus Gaspar*.

315476974